



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI Nº 1239/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

SUMULA: Institui o Órgão Oficial de Publicação do Município de Guaraci – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Guaraci, Estado do Paraná, institui como Órgão Oficial de suas publicações, o Jornal O DIÁRIO, EDITORA CENTRAL LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei no ato de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
28/03/2012
No Jornal 10
Diário
Ed. Nº 11.685